PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 19/10/2022

LEI 1.261 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Centro de Reabilitação, prédio público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Centro de Reabilitação Padre Selmo Donizete Mazetto"**, o prédio público localizado na Rua Sacramento, nº 453, bairro Centro, nesta cidade de Planura, destinado para atenção médica, terapêutica e psicológica.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/Mg; 19 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito